



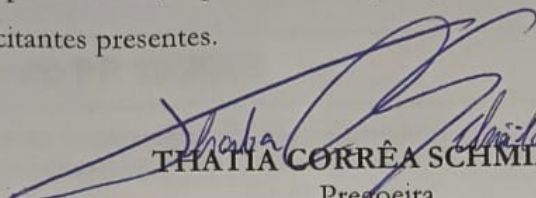
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

4ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - SRP

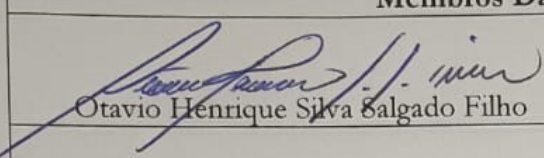
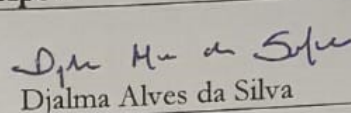
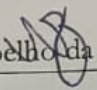

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 14h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniram-se, sob a coordenação da Pregoeira THATIA CORRÊA SCHMILDT, os membros: Marcos Assumpção Andrade, Otavio Henrique Silva Salgado Filho, Djalma Alves da Silva, Giovanni Barboza Xavier e Nathália Coelho da Costa Borges, para proceder a continuação da sessão do Pregão Presencial n.º 19/2023, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Retornaram a sessão as seguintes empresas: **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Eduardo da Silva Azevedo, **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, representada pelo Sr.ª Natalia de Castro Coam, **WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sr.ª Tais Almeida de Oliveira Esposito, **ARPOADOR SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Alexandre Silva da Ressurreição, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, representada pelo Sr. Rener Godinho. Conforme consignado na sessão anterior, foi concedido prazo de 24h para a empresa **ARPOADOR SERVIÇOS LTDA** apresentar a proposta de preço realinhada corrigida. Cumpre informar que, de forma intempestiva, o representante da referida empresa enviou por e-mail a proposta realinhada retificada no dia 16/01/2025, às 15h04, conforme se verifica pela cópia do e-mail anexo. Salienta-se que foi verificado atraso de 4 minutos após o fim do prazo para entrega da proposta reajustada. No entanto, em conformidade com os princípios administrativos da razoabilidade, interesse público e economicidade, esta Coordenadoria analisou o documento enviado, ocasião em que foram verificadas as seguintes anotações acerca dos apontamentos noticiados na sessão anterior: Não foi apresentado o relatório da Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP para conferência do SAT; Não foi retificado o percentual de férias e adicional de férias, alínea B, do submódulo 2.1 dos cargos ofertados. Somente foi contabilizado o valor do adicional de férias no percentual, o qual foi verificado que está em desacordo com o edital, inviabilizando a proposta. O cálculo utilizado para o auxílio alimentação do cargo de cozinheira não foi retificado conforme edital; Os valores referentes aos uniformes dos funcionários estão equivocados, pelo fato de não ter sido escolhido corretamente o menor valor dos dados fornecidos, além de não ter sido realizado a multiplicação correta das células: "quantidade de uniformes" x "valor unitário". Dito isso, considerando que a empresa **ARPOADOR SERVIÇOS LTDA** não adequou sua proposta em conformidade com a Instrução Normativa 05/2017, a mesma restou desclassificada. Deste modo passando para a segunda colocada a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** foi concedido prazo de 48h para a contar desta data a partir das 15h, tendo seu encerramento no dia 21/01/2025, às 15h. Registra-se que a sessão de continuação será no dia 22/01/2025, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi

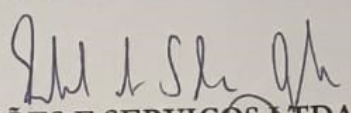
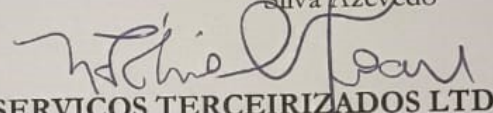
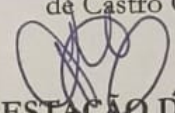
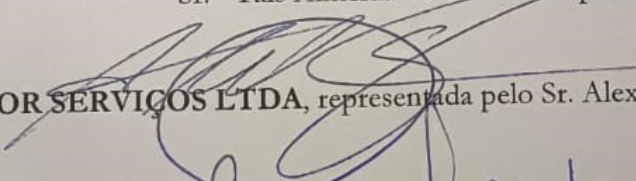
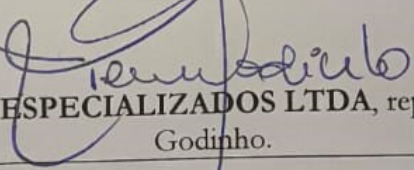
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.


THÁTIA CORRÊA SCHMILDT
Pregoeira

Maricá, 17 de janeiro de 2025.

Membros Da Equipe De Apoio	
 Otavio Henrique Silva Salgado Filho	 Djalma Alves da Silva
Marcos Assumpção Andrade	 Nathalia Coelho da Costa Borges
 Giovanni Barboza Xavier	

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES
 MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Eduardo da Silva Azevedo
 SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, representada pelo Sr.ª Natalia de Castro Coam
 WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, representada pela Sr.ª Tais Almeida de Oliveira Esposito
 ARPOADOR SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Alexandre Silva da Ressurreição
 ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, representada pelo Sr. Rener Godinho.